SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1316

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2015 – GP/PMA, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação em caráter emergencial dos Contratos Administrativos Temporários da Secretaria Municipal de Educação e Saúde firmado através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014 para atender a necessidade de Excepcional interesse público na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com permissivo no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas "a" e "b", inciso V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009, e com alterações da pela Lei nº 60/2011.

CONSIDERANDO o fato do Concurso Publico Edital 001/2011 e 002/2011 não ter logrado êxito em aprovar candidatos suficientes para prover todos os cargos das Secretarias;

CONSIDERANDO a falta de tempo hábil para a realização concurso público em tempo de prover os cargos já que os contratos vigentes findam no presente mês;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a Prorrogar, em caráter emergencial por 180 (Cento e Oitenta) dias os Contratos Administrativos Temporários individuais ainda vigentes firmados através de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretária Municipal de Educação e Saúde.

Art. 2º. Os cargos que precisa ser prorrogado são de **Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Urbana, Professores em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior – Zona Rural, Professores Magistério Indígena – Projeto Pirayawara/ Normal Superior – Zona Rural, Professores II Bilíngue L. Ticuna/ Língua Portuguesa, Professor de Historia – Zona Rural, Professores de Matemática – Zona Rural, Professores em Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa – Zona Rural, Professor em Licenciatura Plena em Ciências – Zona Rural, Professores de Geografia – Zona Rural, Auxiliares de Serviços Gerais – Zona Rural, Merendeiros – Zona Rural, Vigia – Zona Rural, Motorista de Autos, Médico, Enfermeiro, Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Motorista de Fluvial** com a finalidade de atender às necessidades de Contratação Temporárias na **Secretaria Municipal de Educação e Saúde** sob Contrato Administrativo Por Prazo Determinado;

Art. 3º. Os Contratos Temporários individuais será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias a Contar de 02 de Abril de 2015**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 23 de Março de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 23 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:50F8CCD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Químico Cirúrgico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 07 de abril de 2015, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO**: 07 de abril de 2015, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 20 de março de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A042BE31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 020, 02 DE MARÇO DE 2013

Considerando a necessidade de organizar o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Apuí,
Considerando ainda, a necessidade de definir os responsáveis para fins de recebimento e encaminhamento de documentações que tramitarem por este Poder Legislativo Municipal,
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora NATIELE SANTOS PEREIRA como responsável pelo SETOR DE PROTOCOLO a quem se incumbe os deveres de receber todos e qualquer documentação que der entrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, e dar à elas o encaminhamento ao Gabinete da Presidência para as devidas tramitações.

ART. 2º - Na ausência justificada da Servidora designada na forma do Artigo 1º desta Portaria, fica a Servidora SHIRLEY SILVA SOUZA responsável pelo SETOR DE PROTOCOLO a quem incumbe-se todos os deveres da primeira.

ART. 3º- O funcionamento do SETOR DE PROTOCOLO é nos dias úteis, no horário das 7h às 13h.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 02 DE MARÇO DE 2015.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5E3B2169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 088/2015, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MEIRE BARRETO DUTRA SOUZA** concursada na função **de PROFESSOR III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D2483073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 165/2015, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **LEONIDAS MARTINS,** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções, a partir de 18 de março de 2015.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8D3D2E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 166/2015, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **LORIS THIBES, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 04 de março de 2015.
Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 04 de março de 2015..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7A2A92F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

"Prorroga o prazo da Comissão instituída através da Portaria n.º 022, de 15 de Janeiro de 2015 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que não foi possível a Comissão instituída através da Portaria n.º 022/2015 concluir o processo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias,

RESOLVE

Art. 1º - **FICA PRORROGADO** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão instituída através da Portaria n.º 022, de 15 de Janeiro de 2015, promova todas as ações e averiguações necessárias no Processo Administrativo Disciplinar movido em face da Servidora Pública Municipal Daiane Fernandes da Fonseca.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 15 de Março de 2015 e revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Março de 2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2A5D5579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 085/2014

OBJETO: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS,** suprindo as necessidades das Secretarias Municipais**,** referente ao **Processo Licitatório nº. 064/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **M DE F MACEDO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 11.879.424/0001-94**.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado os valores da Cláusula Terceira da Carta Contrato primitivo, que será acrescido um percentual de 24.95% ao valor total do presente Contrato.
DO VALOR DO ADITIVO – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de R$ **3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)**, passando a somar o valor global de **R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais**) = Valor principal **R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)** + (mais) valor do aditivo **R$ 3.630,00** (**três mil seiscentos e trinta reais**).
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício
Apuí – AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3B74D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº. 086/2014

OBJETO: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS,** suprindo as necessidades das Secretarias Municipais**,** referente ao **Processo Licitatório nº. 064/2014**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA DA MAMA EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 20.085.187/0001-80**.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado os valores da Cláusula Terceira da Carta Contrato primitivo, que será acrescido um percentual de 24.96% ao valor total do presente Contrato.
DO VALOR DESTE ADITIVO – O valor inicial pactuado fica aditivado no montante de R$ **5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)**, passando a somar o valor global de **R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais**) = Valor principal **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** + (mais) valor do aditivo **R$ 5.840,00** (**vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais**).
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito em Exercício
Apuí – AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E59983FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 001/2015 - CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam nos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo exarado pela Assessoria desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **VIEIRA DA ROCHA BENEVIDES E FROTA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.983.700/0001-55, com sede na Rua dos Angelins, n.285, Conjunto Kyssia, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**;

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 001/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, no ramo de contas públicas governamentais, com atividade contenciosa administrativa e consultiva, envolvendo, especialmente, questões inerentes aos temas de competência da Corte de Contas Estadual, na forma do disposto na Lei 8.666/93.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 13 de março de 2015.

NONATO DE NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:CEA24C5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2015 – CML/ATALAIA DO NORTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a empresa VIEIRA DA ROCHA BENEVIDES E FROTA ADVOGADOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NO RAMO DE CONTAS PÚBLICAS GOVERNAMENTAIS, COM ATIVIDADE CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA E CONSULTIVA, ENVOLVENDO, ESPECIALMENTE, QUESTÕES INERENTES AOS TEMAS DE COMPETÊNCIA DA CORTE DE CONTAS ESTADUAL, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0011.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Atalaia do Norte/AM, em 13 de março de 2015.

NONATO DE NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:89D5A721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃOO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃOO** e no **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19 de setembro de 2014, ANO VI / Nº 1187:

OBJETO: FORNECIMENTO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS.

ONDE SE LÊ: os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

LEIA-SE: os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Barcelos/AM, 24 de março de 2015.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:D9723537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015/SRP – CML/BVR

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015/SRP–CML**, no dia 06 de abril de 2015, às 09h00 min, objetivando o **Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica visando a aquisição de medicamentos – Farmácia Básica com o objetivo de atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde–SEMSA no que se refere ao fornecimento desses medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 23/03/2015 a 31/03/2015, das 09:00hmin às 14:00hmin, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos**, localizada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 **ou** na sede da Representação do Município de Boa Vista do Ramos, em Manaus, localizada na Rua 17 -casa 513A - Conjunto Castelo Branco - bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 19 de março de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:CFACDB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 – CML/ BOA VISTA DO RAMOS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015/SRP–CML**, no dia 06 de abril de 2015, às 14h00 min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos para hipertensos e diabéticos, com o objetivo de atender às necessidades dos hipertensos e diabéticos do município de Boa Vista do Ramos.**,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 23/03/2015 a 31/03/2015, das 09:00hmin às 14:00hmin, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos**, localizada na rua Senador José Esteves, n. 384, Centro, CEP 69.195-000 **ou** na sede da Representação do Município de Boa Vista do Ramos, em Manaus, localizada na Rua 17 -casa 513A - Conjunto Castelo Branco - bairro Parque Dez de Novembro - CEP 69.055-350, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos (AM), 19 de março de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:46340565

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
2º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE E A FIRMA SAMUEL MOREIRA DA

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.685/0001-56, sediada na Rua Cecília Leite nº 88, Platô do Piquiá, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Vereador RADIR DE SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, vivente em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 182.641-SESEG/AC, e do CPF/N° nº 076.990.262-68, residente e domiciliado na Avenida Amazonas nº 2573 Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a firma EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10. 174.302/0001-30, situada na Rua São Lázaro Nº 70 – Praia do Gado, nesta cidade, representada pelo seu proprietário o Sr. SAMUEL MOREIRA DA COSTA, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0098016 SSP/AC, e do CPF/MF nº 050.086.112-91, residente e domiciliada na Rua São Lázaro nº70, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo para a prorrogação da Carta Contrato nº 004/2013, decorrente da LICITAÇÃO CARTA CONVITE 02/2013 sujeitando-se no que couber aos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prestação de serviços no transportes dos vereadores da Câmara Municipal de Boca do Acre/Am em um veículo apropriado nos dias de expediente do Órgão e quando as circunstancias exigirem.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO O valor mensal que está a CONTRATANTE obrigada a pagar à CONTRATADA é de R$ 2.000,00 (TRES MIL REAIS), mensais em moeda corrente e legal do país cujo pagamento será efetuado até o último dia útil do mês, ocasião em que a CONTRATADA firmará o competente comprovante de recebimento da importância citada, somando um valor global de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de prestação dos realizar-se-á no período de 02/02/2015 a 31/03/2015.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato Original, assinada em 01.02.2013.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11 – Os CONTRATANTES elegem o Fórum desta cidade, para dirimirem quaisquer dúvidas com relação ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Boca do Acre-AM, 02 de Fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Contratante

SAMUEL MOREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:716CE7C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
2º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE E A FIRMA SAMUEL MOREIRA DA COSTA

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.685/0001-56, sediada na Rua Cecília Leite nº 88, Platô do Piquiá, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Vereador RADIR DE SOUZA MAGALHÃES, brasileiro, vivente em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 182.641-SESEG/AC, e do CPF/N° nº 076.990.262-68, residente e domiciliado na Avenida Amazonas nº 2573 Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a firma EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10. 174.302/0001-30, situada na Rua São Lázaro Nº 70 – Praia do Gado, nesta cidade, representada pelo seu proprietário o Sr. SAMUEL MOREIRA DA COSTA, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0098016 SSP/AC, e do CPF/MF nº 050.086.112-91, residente e domiciliada na Rua São Lázaro nº70, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo para a prorrogação da Carta Contrato nº 005/2013, decorrente da LICITAÇÃO CARTA CONVITE 01/2013 sujeitando-se no que couber aos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prestação de serviços no transportes dos servidores da Câmara Municipal de Boca do Acre/Am em um veículo modelo Kombi nos dias de expediente do Órgão e quando as circunstancias exigirem.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO O valor mensal que está a CONTRATANTE obrigada a pagar à CONTRATADA é de R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), mensais em moeda corrente e legal do país cujo pagamento será efetuado até o último dia útil do mês, ocasião em que a CONTRATADA firmará o competente comprovante

de recebimento da importância citada, somando um valor global de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O prazo de prestação dos realizar-se-á no período de 02/02/2015 a 31/03/2015.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato Original, assinada em 01.02.2013.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11 – Os CONTRATANTES elegem o Fórum desta cidade, para dirimirem quaisquer dúvidas com relação ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Boca do Acre-AM, 02 de Fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
Contratante

SAMUEL MOREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:0C994F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor GLAYSON SANTOS DE ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:8F0C9413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO da estrutura organizacional da COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor ELIZEU DA SILVA SOBRINHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D41DD027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercerem os cargos de provimentos em comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
GLAYSON SANTOS DE ALMEIDA	ASSESSOR II	DAS 02
ELIZEU DA SILVA SOBRINHO	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:27BAE81D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor ELIAS DE MATOS DESIDÉRIO, com todas as atribuições atinente ao cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EA6F7D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora RAIMUNDA DE PAIVA MELO, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D417B830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora RAIRA BELO NIZ, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:671EED51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTGENTÁVEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I (DAS 01), a senhora MARILDA FERREIRA DO VALE, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de março do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 10 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:950442FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

EXONERA DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA, TURISMO, COMUNICAÇÃO, ESPORTES E LAZER, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (DAS 09), o senhor HARLEN LIMA VARGAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de março de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 23 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:24985947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA, TURISMO, COMUNICAÇÃO, ESPORTES E LAZER, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS -07), o senhor HARLEN LIMA VARGAS, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de março de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 23 DE MARÇO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6EC4D45D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL N. 012/2015-CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no usode suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente à **PREGAO PRESENCIAL N.012/2015-CPL/PMC** CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços contábeis para atender a competência de 2015 da prefeitura municipal de caapiranga **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da licitante **HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA 43937802215** sob o CNPJ 12.763.129/0001-30**,** que foi declarada vencedora perfazendo um total de **RS 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**

II **-HOMOLOGAR**o resultado **PREGAO PRESENCIAL N.012/2015-CPL/PMC** CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços contábeis para atender a competência de 2015 da prefeitura municipal de caapiranga.de acordocom: o Projeto Básico, Planilha de Orçamento, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Caapiranga, 13 de março de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga-AM.

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:5AF5D7C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2014

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014-PMC, oriundo da Tomada de Preço nº. 003/14
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 08 de março de 2015.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 20 de março de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A631F857

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Câmara Municipal de CARAUARI torna público que devido á ausência de publicação do Pregão Presencial Nº 005/2015 e Pregão Presencial Nº 006/2015, no Jornal do Comercio mais apenas nos Diários Oficiais dos Municípios do Estado do Amazonas, resolve redesignar as sessões de recebimento de envelopes e julgamento dos procedimentos acima citados para os dias:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 07 de Abril de 2015, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
DATA E HORÁRIO: 07 de Abril de 2015, às 10:00 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de CARAUARI, sito à Rua Anastácio Cavalcante, nº 811 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

CARAUARI/AM, 23 de Março de 2015.

ROSSICLEIDE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D9D1D12D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016 /2015-GP

DECRETO Nº 016/2015-GP, de 02 de março de 2014

Exonera Coordenador de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador de Compras**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **FELIPE MELLO DA FROTA BOTINELLY,** portador do CPF nº 948.196.532-53 e do RG no19855001 SSP/AM, com efeito retroativo a 01 de março de 2015.
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 02 de março de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D66DAFD4

GABINETE DO PREFEITO
CARTA CONTRATO N° 017/2015

Decreto nº 017/2015-GP, de 02 de março de 2015

Nomeia Coordenadora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 937/2005
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Compras,** lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **CINTYA MENEZES LOBO,** portadora do CPF nº 872.620.612-91 e RG 2067749-9 SSP/AM, com efeito retroativo a 01 de março de 2015.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 02 de março de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:273C83F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2015-GP

Decreto nº 020/2015-GP, de 13 de março de 2015

Altera Decreto Municipal no086/2013-GP, que dispõe sobre a criação da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Junta Médica do Município de Carauari, nomeada pelo Decreto Municipal no 086/2013-GP, de 22 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte composição:
ARMANDO JIMENEZ GONZALES – CRM 1300178;
ERNESTO GRAY BONORA – CRM 1300126;
RAIMUNDO SABINO DE OLIVEIRA- CRM 7704/AM.
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 13 de março de 2015.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:263FBAD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015 – SEMED/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 – CPL/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015 – SEMED/PMC
No dia vinte e sete (27) do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação - SEMED, resultante do Pregão nº 015/2015, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 007/2015 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

EMPRESA VENCEDORA**: R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 07.932.543/0001-96**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QTD DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Água sanitária (1 litro).	CX	1.020	26,00
02	Álcool 70º (1 litro).	CX	200	72,00
06	Desentupidor de pia	UND	100	6,00
07	Desinfetante Limpesa pesada 750 ml. Cx c/12unidades	CX	500	58,00
08	Desodorizado aerossol 400 ml.	UNID	360	6,00
10	Escova de aço com cabo de plástico	UND	100	10,00
14	Espanador de pena natural 30 cm	UND	100	8,00
15	Esponja dupla face Cx c/24 unidades	CX	60	14,00
17	Guardanapo de tecido dimensão 40cmx40cm. Pct.c/5unidades	PCT	250	12,50
18	Inseticida Aerosol 300ml. Cx. c/12 unidades	CX	110	120,00
20	Limpa alumínio 500 ml. Cs. c/6 unidades	CX	200	10,00
21	Limpa vidro 500 ml.Cx. 12 unidades	CX	30	52,00
22	Lustra móveis 200 ml.cx c. 12 unidades	CX	40	40,00
23	Luvas Plásticas descartáveis, Pct . c 10 unidades	PCT	160	3,50
24	Luvas de borrachas de tamanho M 300 e G100	UND	400	6,00
27	Mascara com elástico tamanho único cor branca. Pct. com 10 unidades.	PCT	30	7,00
30	Papel higiênico com 04 rolo de 30 cm	FARDO	1.000	40,00
32	Rolo cabo de madeira 50 cm	DZ	180	444,00
33	Rodo plástico 40cm	DZ	180	108,00
34	Sabão em barra de 1 quilo. Cx c.10 unidades	CX	700	35,00
42	Sacola plástica 60x75. PCT 10 unidades	PCT	100	6,00
44	Touca descartáveis sanfonada. CX. Com 100 unidades	CX	200	15,00
45	Vasculho de teto 2 metros	UND	200	13,00
48	Copos descartáveis 180ml cx/24 pacote	CX	80	60,00

EMPRESA VENCEDORA**: ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME – CNPJ Nº 08.597.484/0001-00.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QTD DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	Álcool gel (500 ml)	CX	200	56,00
04	Amaciante (500 ml)	CX	100	49,00
05	Cera liquida incolor 750 ml.	UND	7.500	4,90
09	Detergente liquido 500 ml.Cx c/12 unidades	CX	200	35,00
11	Escova esfregão dimensões 29cmx8,5cmx5cm com cabo para limpeza pesada	UND	260	16,00
12	Escova multiuso dimensões 14x4,8x3,2 cm	UND	500	3,50
13	Escova sanitária com suporte	UND	200	13,00
16	Flanela amarela dimensão 28cmx48cm. Pct c/10 unidades	PCT	100	21,00
19	Lã de aço. Pct. 12 unidades	PCT	300	20,00
25	Luvas reutilizáveis de látex forrada com flocos de algodão, tamanho M antiderrapante. Tipo colmeia 30 cm	UND	40	13,80
26	Luvas reutilizáveis de látex forrada com flocos de algodão, tamanho G antiderrapante. Tipo colmeia 30 cm	UND	40	13,80
28	Pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm.	UND	200	18,00
29	Pano de chão alvejado	UND	4000	2,40
31	Papel toalha com 02 rolos	FARDO	300	44,00
35	Sabão em pó 500g. Fardo c/ 25 unidadades	FARDO	1300	73,00
36	Sabonete em barra 90g. PCT c. 6 unidades	PCT	100	11,00
37	Sabonete líquido 200ml. Cx c/ 12 unidades	CX	50	102,00
38	Saco para lixo 200lts reforçado 90x110x0,10 preto. PCT c. 10 unidades	PCT	350	8,50
39	Saco para lixo 40 lts preto resistente. PCT 10 unidades	PCT	380	8,50
40	Saco para lixo 60 lts preto resistente. PCT 10 unidades	PCT	400	8,50
41	Saco para lixo 100 lts. PCT c. 10 unidades	PCT	400	3,60
43	Soda cáustica pote 300 ml. Cx c. 24 unidades	CX	60	87,00
46	Vassoura de cipó com cabo de madeira	UND	840	9,00
47	Vassoura piaçava chapa nº 2	UND	1020	6,90

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari, 23 de março de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME.

ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4097B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015 – SEMED/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 – CPL/PMC

No dia vinte e sete (27) do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de escolar (kit escolar programa – PROJOVEM), para atender as necessidades da secretária municipal de educação - SEMED, resultante do Pregão nº 014/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 025/2015 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

EMPRESA VENCEDORA**: W. DE S. MELO - ME. CNPJ Nº 18.809.253/0001-76.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UND	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Apontador de lápis de um furo, caixa com 12 unidades confeccionado em plástico com um furo, lâmina em aço inox com deposito.	CX	20	9,50
02	Arame coloridos pré-recozidos	KG	10kg	19,00
03	Argila colorida	KG	10kg	21,00
04	Atlas geográfica	Unid	50	14,50
05	Borracha branca para lápis nº 20 de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular, caixa com 20 unid.	CX	20	15,00
06	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 90g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo (folhas) com 40 fls em papel branco gramatura mínima de 56 g / m2 sem pauta pautado.	Unid	280	2,00
07	Caderno Universitário: Espiral, 200 folhas, 10 matérias c/divisória, constando na 1° folha os dados pessoais /horário de aula e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificados, miolo em papel 56 gramas alcalino apergaminhado, com micro-sertilha, com 31 pautas azuis, formato 200 X 275 mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. Obs.: Material deve estar de acordo com a norma ABNT, contendo nas contracapas informações, de fabricante, formato e quantidade de folhas.	Unid	780	12,00
08	Barbante cru, cone com 700g líquido, 85% algodão 15% outras fibras, números 08: 470m.	Cx	30	14,00
09	Caderno brochura, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa de papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 120g /m2, fixação por dois grampos, sem folhas de rosto, miolo (folhas) com 48 fls em papel branco gramatura mínima de 56 g / m2 com pauta pautado.	Unid	500	1,60
10	Caneta hidrográfica azul escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente; cx 50 unidade.	Cx	20	37,00
11	Caneta esferográfica preta escrita grossa, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada, tampa cônica, ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre carga e o corpo das canetas, tamanho com tampa 15 cm, cx50 unidade.	Cx	20	37,00
12	Cola de bastão;	Pct	1000	1,20
13	COLA líquida branca, para aplicação em papel, a base d`água, atóxica, embalagem com 12 unidades, aproximadamente 90g, com dados de identificação de produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pct	40	13,00
14	Emborrachado e.v a cores variadas, pacote c/12 unid.	Pct	25	17,00
15	Emborrachado e.v a glitter cores variadas, pacote c/ 12 unid.	Pct	25	43,00
16	COLA, plástica, colorida, atóxica, pacote com 12 unidades de 23g cada, cores variadas.	Pct	12	12,50
17	Gizão de cera 12 cores composição básica, ceras e pigmentos orgânicos, sólidos, atóxico	Unid	50	4,00
18	Fita crepe, pacote com 12 unidade.	Pct	25	67,00
19	Fita adesiva, pacote com 12 unidade.	Pct	25	25,00
20	Giz Branco	CX	30	3,00
21	Giz Colorido	CX	30	4,00
22	Lápis de cor 12 cores arredondado altura 17,5cm de madeira, pigmentos aglutinastes, carga mina cera, com identificação do fabricante gravada no lápis.	CX	250	4,10
23	Lápis preto nº2 preto em madeira, formato cilíndrico, revestimento na cor preta, medindo 17,5 mm proximamente, sem borracha.	CX	30	39,90
24	Mini Dicionário da Língua Portuguesa	UND	100	14,00
25	MASSA DE MODELAR, atóxica, caixa com 06 cores, 90g	CX	100	2,50
26	Papel almaço pautado, caixa com 400 folhas	CX	02	390,00
27	PAPEL TAMANHO A4, 75g/m², alcalino, na cor branca, para uso em impressoras laser, deskjet e copiadora medindo 29,7 cm x 21 cm.	CX	30	153,00
28	REGUA, em poliestireno, transparente, escala centímetro / milímetro, tamanho 30 cm.	Und	250	1,00
29	Tesoura de metal sem ponta	Und	50	2,00
30	Compasso	Unid	100	6,40
31	Transferidor	Und	100	3,90
32	Esquadro	Und	100	3,00
33	Marca texto cores variadas, caixa com 12 unidades.	CX	15	24,00
34	Marcador de quadro branco recarregável, cor azul caixa com 12 unidades	CX	50	71,20
35	Cartolina escolar 50x66cm 150g vpc cores variadas, pacote com 100 folhas.	Pact	10	48,00
36	Estojo para apagador	Unid	250	4,10
37	Papel cartão guache 48x66, pacote com 20unid. diversas cores	Pact	20	30,00
38	Papel crepom parafinado, pacote com 10 unid.diversas cores	Pact	50	13,50
39	Pacote de etiquetas c/12 folhas	Pct	30	27,80
40	Papel celofane	Unid	400	0,90
41	Papel de Seda	Unid	400	0,45
42	Papel Pardo	Unid	400	0,90
43	Pasta Catálogo	Unid	50	13,00
44	Pasta com aba e elástico-grande.	Unid	280	1,80
45	Pincel para quadro branco/ azul, caixa com 12 unidades.	CX	80	39,00
46	Pincel atômico 1100p. Escrita grossa-caixa com 12 unidades.	CX	20	4,30
47	Pincel para quadro branco/ preto com 12 unidade	CX	50	39,00
48	Refil de Pincel para quadro branco/ preto	CX	50	47,65
49	Refil de Pincel para quadro branco/ azul	CX	50	47,65
50	TNT (tecido não tecido)	Unid	30	62,50
51	Tesoura de Metal - multiuso 8.1/2 21cm	Unid	50	7,50
52	Tapete	Unid	50	150,00
53	Colchonetes: de espuma, revestidos em napa sintética, com dimensões aproximadas de: 95 cm (comprimento) x 44 cm (largura) x 3 cm (espessura)	Unid	80	75,00
54	Fraldas descartáveis: GG/EG	Pact	200	6,00
55	Tinta guache: conjunto de têmpera guache formado por potes plásticos contendo 500 ml de tinta atóxica, solúvel em água, em 12 cores e 12 unidades (amarelo ouro, amarelo pele, vermelho fogo, laranja, verde bandeira, verde folha, azul celeste, azul turquesa, branco, preto, marrom, magenta e rosa);	CX	50	7,00
56	Massa de modelar: produzida à base de amido, atóxica e macia, embalada preferencialmente em potes plásticos com tampa; sugere-se um conjunto composto por 12 cores vivas e brilhantes, 12 cores foscas e 6 cores fluorescentes; caixa com 12 unidades	CX	30	77,00
57	CDs com músicas infantis	Unid	30	27,00
58	Almofadas: confeccionadas com enchimento em fibra sintética, atóxica e antialérgicas, em tecido de algodão, tipo plush, colorido; dimensões aproximadas: 60 cm x 60 cm x 15 cm (espessura), preferencialmente em diferentes formatos (casa, flor, borboleta, estrela-do-mar, por exemplo); caixa com 10 unidades	CX	05	670,00
59	Bonecos e bonecas: produzidos em borracha macia, atóxica e lavável, com cabeça e membros articulados e vestimenta em algodão antialérgico, com aproximadamente 50 cm de altura; dispor tanto de bonecas negras (e negros) como brancas (e brancos);	Unid	450	80,00
60	Jogos de Quebra-cabeça c/ 15 peças 10 unid. c/ 42 peças 20 unid. e c/100 peças 20 unid.	Unid	50	27,00
61	Jogos de dama	Unid	50	26,00
62	Jogos xadrez	Unid	50	32,40
63	Jogo da memória Variado	Unid	50	18,40
64	Bola de Leite Grande	Unid	50	6,50
65	Bola de Leite Pequena	Unid	50	4,30
66	Carrinhos de Plástico Médio	Unid	80	15,50
67	Carrinhos de Plástico grande	Unid	80	19,60
68	Copo descartável de 180 ml.	CX	20	54,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 23 de março de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício.

W. DE S. MELO - ME.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:93A026BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2015 – SELIMP/PMC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 – CPL/PMC

No dia dezessete (17) do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de roçadeiras manual, peças e acessórios, para atender as necessidades da secretária municipal de limpeza pública – SELIMP, resultante do Pregão nº 013/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 026/2015 – SELIMP, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SELIMP.**

EMPRESA VENCEDORA**: J. R. MARTINS & CIA LTDA - CNPJ Nº 84.483.635/0001-87.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UND	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Roçadeira Manual modelo 220	UND.	50	2.100,00
02	Roçadeira Manual modelo 160	UND.	30	1.800,00
03	Roçadeira Manual para Podagem de Árvore com lâminas de motosserra na ponta	UND.	10	3.500,00
04	Moto serra modelo 381	UND.	10	2.590,00
05	Carretilha rotativa para Roçadeira modelo 200	UND	120	55,00
06	Carretilha rotativa para Roçadeira modelo 160	UND	120	55,00
07	Lâmina de duas pontas para Roçadeira modelo 220	UND	80	27,00
08	Lâmina de duas pontas para Roçadeira modelo 160	UND	80	27,00
09	Bobina de Fio de Nylon quadrado para roçadeira	UND	100	570,00
10	Lima chata bastarda de 6”	CX	30	18,00
11	Lima chata Mussa de 6”	CX	30	18,00

RELAÇÃO DE REPARO PARA REVISÃO DE 14 MÁQUINAS ROÇADEIRAS

ITEM	QUANT PEÇAS	QUANT. DE MAQUINAS	DESCRIÇÃO DAS MAQUINA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	08	04	STIHL 220	CABO DO ACELERADOR	138,00
13	08	04	STIHL 220	FILTRO DA GASOLINA	23,00
14	08	04	STIHL 220	PRATO GIRATÓRIO (bacia)	17,50
15	08	04	STIHL 220	FILTRO DE AR	24,00
16	08	04	STIHL 220	VELAS	14,00
17	04	04	STIHL 220	CABEÇA DE TRANSMISSÃO	385,00
18	08	04	STIHL 220	LÂMINAS	26,00
19	01	04	STIHL 220	EIXO	118,00
20	06	04	STIHL 220	CARBORADOR	197,00
21	10	04	STIHL 160	CABO DO ACELERADOR	138,00
22	10	04	STIHL 160	FILTRO DA GASOLINA	23,00
23	10	04	STIHL 160	PRATO GIRATÓRIO (bacia)	17,50
24	10	04	STIHL 160	FILTRO DE AR	24,00
25	10	04	STIHL 160	VELAS	14,00
26	06	04	STIHL 160	CABEÇA DE TRANSMISSÃO	385,00
27	08	04	STIHL 160	LÂMINAS	26,00
28	01	04	STIHL 160	EIXO	118,00
29	06	04	STIHL 160	CARBORADOR	197,00
30	06	04	STIHL 85	CABO DO ACELERADOR	138,00
31	06	04	STIHL 85	FILTRO DA GASOLINA	23,00
32	06	04	STIHL 85	PRATO GIRATÓRIO(bacia)	17,50
33	06	04	STIHL 85	FILTRO DE AR	24,00
34	06	04	STIHL 85	VELAS	14,00
35	04	04	STIHL 85	CABEÇA DE TRANSMISSÃO	385,00
36	06	04	STIHL 85	EIXO	78,00
37	06	04	STIHL 85	CARBORADOR	197,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 23 de março de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício.

J. R. MARTINS & CIA LTDA.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B78ECE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E A AQUISIÇÃO DE BENS, QUANDO EFETUADAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o município de Coari, tem necessidades de aquisição de bens ou a contratação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços, por ser uma modalidade que acelera o trâmite, respeitando os princípios que regem o procedimento licitatório;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, por meio de Decreto Municipal, conforme preceitua o artigo 15, §3° da Lei 8666/1993;
CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Federal nº 8.250/2014, que altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, os demais dispositivos pertinentes da Lei nº 8.666/1993, os dispositivos da Lei nº 10.520/2002 e, os termos da Lei Orgânica do Município de Coari.

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (*Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014*)
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Caberá ao setor de compras:
I – Cientificar as demais secretarias sobre a intenção de registro de preços, concedendo prazo para a manifestação quanto a participação.
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
Parágrafo único. Caberá ao setor de compras realizar o acompanhamento da vigência das Atas de Registro de Preços, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços
Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador:
I - gerenciar a ata de registro de preços;
II - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
V - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação de eventuais prazos afetos ao registro de preço, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
Art. 6º. Caberá a Comissão de Licitação:
I - realizar o procedimento licitatório e auxiliar, no que for cabível, ao acompanhamento e gerência do registro de preço e sua respectiva ata;

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 7º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Setor de Compras de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao Setor de Compras, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º. O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 9º. O Setor de compras poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 10. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 13;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica da Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI, nos termos do Decreto nº 20, de março de 2015.
Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo Único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Site da Prefeitura, ou instrumento equivalente, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 4º. O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
Art. 13. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 14. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo Único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 20. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 21. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI, desempenhar, de forma excepcional e transitória, as atribuições do setor de compras, em especial no que tange aos termos do parágrafo único do artigo 4º deste Decreto.
Art. 25. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 26. Todas as unidades administrativas funcionais da Prefeitura Municipal de Coari, em especial o órgão gerenciador da ata, a Secretaria da Fazenda, bem como o setor de contabilidade, deverão prover ao setor de compras e à Comissão Permanente de Licitação – CPL/COARI, as informações necessárias para o devido controle e acompanhamento na gerência do registro de preço e suas respectivas atas, por ser medida imprescindível para evitar desperdícios e odiosas lesões ao erário público.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coari/AM, 23 de março de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:EA623E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 006/2015/CMC

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Codajas, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Câmara Municipal**, localizada na Rua 5 de setembro, 12 centro - CEP: 69450-000 Codajás -AM. no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 01/04/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 0006/2015/CMC**

Codajas (AM), 23 de março 2015.

PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:8DAB7BD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 001/2015/CMC

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS e a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e atividades de engenharia e projetos WEB, bem como, Hospedagem e Domínios na INTERNET para atender as necessidades de TI deste órgão, no tocante as exigências da Lei 12.527 que trata dos Acessos as Informações Públicas: CRIAÇÃO DO PORTAL; CRIAÇÃO DO DOMINIO; HOSPEDAGEM DO PORTAL; CRIAÇÃO DO PROGRAMA PARA ESPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.

DOTACAO ORCAMENTARIA: As despesas decorrente do presente termo de contrato correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária 01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa 3 3.90.39. 00 -Outros Serviços e Encargos de Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R$-6.295,00(seis mil duzentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015
VIGENCIA: 09 (nove) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2015 : modalidade Dispensa de Licitação. nº 001/2015/CMC

Codajas/AM., 17 de março de 2015

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:6EAE4673

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2015/CMC

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS e a Empresa A.R.L. LAURIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO MENSAL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF.

DOTACAO ORCAMENTARIA: As despesas decorrente do presente termo de contrato correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária 01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa 3 3.90.39. 00 -Outros Serviços e Encargos de Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R$-7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015
VIGENCIA: 10 (dez) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2015 : modalidade Dispensa de Licitação. nº 002/2015

Codajas/AM., 17 de março de 2015

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:FE17D2CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.001/2015

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Extrato do Contrato nº 001/2015, oriundo do Pregão Presencial n.001/2015, publicado no dia 18 de fevereiro de 2015;

Onde se lê "**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 33.90.35.10 SERVIÇO DE CONSULTORIA"

leia-se"As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, foram empenhadas parte à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 33.90.35.10 SERVIÇO DE CONSULTORIA, vigente para o exercício de 2015, no valor de R$ 62.700,00 e o restante no valor de R$ 5.700,00 à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 33.90.35.10 SERVIÇO DE CONSULTORIA, vigente para o exercíciode 2016".

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:F9D914D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015-PMCODAJÁS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Segunda Sessão do Pregão Presencial nº 001/15, realizada em 10/03/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que os objetos dessa sessão corresponderam aos itens fracassados da sessão anteriormente ocorrida em 26/01/2015;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que duas empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que apenas uma delas atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa **NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 03.879.396/0001 - 87, estabelecida na Rua Lobo D' Almada, 177, Centro, Manaus – Amazonas, de acordo com a proposta comercial vencedora, no valor global **R$ 125.241,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente a todos os itens.**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 001/15**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de kit de enxoval, para atender às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal.**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 16 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2CEA6E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO Nº 009-2015 CARNE E DERIVADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 009/2015
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecer - **CARNE BOVINA E DERIVADOS,** para Atender a Merenda Escolar e a demanda da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **15h30 h do dia 07 de abril de 2015**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **26 *de março de 2015***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 23 de março de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:16C665C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
ATA NRº 25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA NRº 25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

AOS DEZOITO DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE ÀS NOVE HORAS E CINCO MINUTOS INICIOU A REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL COM A PRESENÇA DO SUPERINTENDENTE SR. JAIR SALLES QUE ESPLANOU PARA TODOS OS CONSELHEIROS O DEMOSTRATIVO DO REPASSE E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DE 2014, INCLUINDO A DECLARAÇÃO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO –TCE - QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2014, DISCRIMINANDO MÊS A MÊS O MONTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PARTICIPANTES DOS PLANOS DE BENEFICIOS DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS PELOS MESMOS (PATRONAL E SERVIDORES). O CONSELHEIRO RUSSELL LELLO PERGUNTOU COMO FOI RECOLHIDO OS VALORES, FOI RESPONDIDO PELO SENHOR JAIR QUE É ATRAVÉS DE GUIA, O MESMO INFORMOU QUE TEM ATÉ O FINAL DO MÊS PARA PROTOCOLAR NO TCE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. O CONSELHEIRO RUSSELL DISSE QUE ESTA PASSANDO PELA CAMARA MUNICIPAL UM PROJETO DE LEI QUE O RECOLHIMENTO DO CALCULO AUTORIAL É DE 14%. O PRESIDENTE JOÃO LEITE QUESTIONOU SOBRE A SITUAÇÃO DA COASB, ARGUMENTANDO QUE A MESMA NÃO ESTA EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES, O SENHOR JAIR DISSE QUE QUE NÃO TEM SIDO ATENDIDO COM AS SOLICITAÇÕES QUE FEZ PARA QUITAR DIVIDA DESSA AUTARQUIA, FOI DADO SUGESTÃO PARA O SENHOR JAIR EM SER MAIS EXIGENTE E COBRAR MAIS DA COASB QUE MESMO SENDO UMA AUTARQUIA A RESPONSAVEL É A PREFEITURA MUNICIPAL. FOI DECIDICO POR ESTE CONSELHO QUE SERÁ FEITO UM OFICIO CONVOCANDO A PRESENÇA DE UM REPRESENTANTE DA COASB PARA ESCLARECER SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO COM O INSTITUTO. O SUPERINTENDE EXPLICOU VÁRIAS DUVIDAS CONCERNENTES AOS REPASSES E APOSENTADORIAS, DISSE QUE TEM MÉDICOS CONTRATADOS PELO HUMAITAPREV COMO; CARDIOLOGISTA CLINICA GERAL, GINECOLOGISTA, PSIQUIATRA ALÉM DE UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA POR PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIOLOGO E NUTRICIONISTA. TODOS OS CONSELHEIROS CONCORDARAM EM REALIZAR ANTECIPADAMENTE A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA VINTE DO PRESENTE MÊS, POIS ESSA REUNIÃO TEM COMO FINALIDADE A CONTINUAÇÃO DE ANALISE DO DEMONSTRATIVO DO REPASSE E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO EXERCICIO DE 2014, PARA APROVAÇÃO COM PARECER DO CONSELHO FISCAL. EU ROMILDA ROCHA DUARTE, SECRETARIA DO CONSELHO FISCAL, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Fiscal
HUMAITAPREV

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:77F039DD

HUMAITÁPREV
ATA Nº 26 DO CONSELHO FISCAL

ATA Nº 26 DO CONSELHO FISCAL- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS NOVE HORAS E DOIS MINUTOS, INICIOU A REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. O PRESIDENTE JOÃO LEITE SOLICITOU A PRESENÇA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HUMAITAPREV O SENHOR RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR E QUESTIONOU SOBRE A FALTA DOS EXTRATOS BANCARIOS E CONCILIAÇÃO DE TODOS OS MESES DO ANO DE 2014 DO BALANÇO ANUAL, O DIRETOR DISSE QUE OS PROCEDIMENTOS ESTÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO OITO (8) DO TRIBUNAL DE CONTAS. O PRESIDENTE JOÃO LEITE DISSE QUE TODO ESSE PROCESSO É DE MUITA RESPONSABILIDADE E QUE TODOS E QUE TODOS OS EXTRATOS DEVEM SER ANALISADOS. O CONSELHEIRO RUSSELL LELLO DISSE QUE A COPIA DAS NOTAS FISCAL E COMPROVANTES BANCÁRIOS DEVEM VIR EM ANEXO NO BALANCETE MENSAL, INCLUINDO TAMBÉM AS NOTAS DE EMPENHO. A CONSELHEIRA ROMILDA ROCHA DISSE QUE TUDO DEVE SER OFICIALIZADO PARA A SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO. O PRESEDENTE JOÃO LEITE FEZ A LEITURA DO CAPITO IV ART. 6º DO REGIMENTO INTERNO QUE MOSTRA DA COMPETENCIA DO CONSELHO FISCAL. O CONSELHEIRO PEDRO PEREIRA QUESTIONOU SOBRE A TRANSPARENCIA DOS BALANBETES. O CONSELHEIRO MARCOS ROBERTO DISSE NÃO SER OBRIGADO A ASSINAR NENHUM PARECER SE CASO IDENTIFICAR QUALQUER IRREGULARIDADE A CONSELHEIRA ROMILDA ROCHA FALOU SOBRE A IMPORTANCIA DE SEGUIR O REGIMENTO INTERNO E PROPOS QUE OFICIALIZASSE PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO A ANALISE E INSPEÇÃO DO BALANÇO GERAL DO ANO DE 2014. O PRESIDENTE JOÃO LEITE DISSE QUE O TRIBUNAL DE CONTAS VAI DIRETO AO ASSUNTO E QUE SOLICITA O ESCLARECIMENTO DETALHADO DE TUDO E QUE POR ISSO TUDO TEM QUE SER BEM ANALISADO. O DIRETOR ADMINISTRATIVO RAIMUNDO ALVES DISSE QUE A PARTIR DESTA DATA IRÁ ANEXAR EXTRATOS E NOTA FISCAL DOS BALANCETES, JUNTAMENTE COM OS PROCESOS MENSAIS. FOI COLOCADA EM PAUTA A REELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIO PARA O MANDATO DE MAIS UM ANO, HOUVE A ELEIÇÃO COM OS CONSELHEIROS JOÃO LEITE DE ALMEIDA (PRESIDENTE), RUSSELL LELLO DE MIRANDA (VICE-PRESIDENTE), ROMILDA ROCHA DUARTE (SECRETARIA) OS QUAIS PERMANECERAM NOS RESPECTIVOS CARGOS E COM OS MEMBROS MARCOS ROBERTO E PREDRO PEREIRA CRUZ, FOI POR UNANIMIDADE A ESCOLHA DOS NOMES E RESPECTIVOS CARGOS PARA MAIS UM ANO DE MANDATO. EU ROMILDA ROCHA DUARTE, SECRETARIA DO CONSELHO FISCAL, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Fiscal
HUMAITAPREV

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:6058AC80

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a constituição da reserva com as sobras do custeio das despesas do Exercício Financeiro de 2014 que trata a Lei Municipal n° 652/2013-GAB.PREF., e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto na seção XI – Das Despesas Administrativas, os §§ do artigo 202 da Lei Municipal n° 652/13 de 26/12/2013.

Considerando a aprovação do Conselho de Administração do HUMAITAPREV nos termos da lei acima mencionada, decisão constante da Reunião Ordinária realizada em 03/02/2015 e publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano VI, nº 1315 de 23/03/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituído reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício financeiro do ano de 2014, nos termos do artigo 202 da Lei Municipal nº 652/13 de 26/12/2013, cujo valores deverão ser mantido em conta corrente específica.

Art. 2. Os valores de que trata o artigo 1º desta Resolução serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.23 e Abril de 2014.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente do HUMAITAPREV

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:9223D5DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Convite n° 031/2015-CPL/PMI, com base no Relatório da Comissão Permanente de Licitação_CPL/PMI, R E S O L V E: HOMOLOGARas propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Convite n° 031/2015-CPL/PMI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – IRANDUBA/AM. ADJUDICARo objeto da presente licitação, a Empresa:**GEAL IDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 07.359.872/0001-90**,** Representada pelo Sr. LUIZ AFONSO DA SILVA ESCÓSSIO, portador do RG nº 161.995 SSP/AM e do CPF nº 011.912.412-20, vencedora deste procedimento licitatório, totalizando um valor global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** no referido do Processo. DETERMINARainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 18 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:2B99E8C6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 031/2015 – CPL/PMI-CONTRATO Nº 020/2015 – CPL/PMI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. CONTRATADO: GEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ, sob o nº. 07.359.872/0001-90 sediada no município de Manaus, Av. Beira mar, Nº1014- Coroado. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-IRANDUBA/AM. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A6AD9932

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA - CMEI
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – CME/ITACOATIARA -AM
APROVADA EM 19/02/2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer emanado da Câmara de Legislação e normas do dia 19/02/2015, que analisou as propostas de Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2015 e Calendário Escolar Especial do Rio Arari 2015.

Considerando que as propostas em análise atende aos princípios estabelecidos no Art. 24, inciso I da LDB (Lei nº 9.394/96), que estabelece carga horária mínima de oitocentas horas anuais e duzentos dias de efetivo trabalho escolar, o tempo reservado aos exames finais, quando houver, que devido as adversidades geográficas das escolas do Rio Arari, o Calendário Escolar de 2015 especial, contemplará às 800 horas conforme Art. 24 Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, sendo 4h30min. Diariamente.

Considerando a decisão plenária em Sessão Ordinária realizada no dia 19/02/2015.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar os Calendários Escolares da Rede Municipal de Educação para 2015 e o Calendário Especial do Rio Arari.
Art. 2º- Aprovar a permanência do Calendário Especial do Rio Arari por considerar as diversidades climáticas e econômica das áreas referidas do Município de Itacoatiara Amazonas, previstas no Art. 23 § 2º da LDB (Lei nº 9.394/96).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Sala das sessões do Conselho Municipal de Educação de Itacoatiara, Amazonas.

Itacoatiara AM, 24 de fevereiro de 2015.

WALDERLY CALIXTO BARROS
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E3B2B336

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2015-GP-PMJ DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O SENHOR **MARIO JORGE MACIEL BARBOSA,** Prefeito Municipal de Japurá em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc., etc...

CONSIDERANDO a conclusão das obras e a necessidade da inclusão desta Escola no Sistema Municipal de Educação,

D E C R E T A

Art. 1º. CRIAR a Escola Municipal **"Raimunda Guedes dos Santos",** localizada na Avenida Amazonino Mendes, S/N, Bairro Chico Vieira, na Sede do Município de Japurá, Estado do Amazonas.

Art. 2º. INCLUIR a referida Escola no Sistema Municipal de Educação (Lei nº 019/2010, de 04 de Agosto de 2010), a partir desta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá em 17 de Março de 2015.

MARIO JORGE MACIEL BARBOSA
Prefeito Municipal de Japurá em exercício.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. E Coordenação
Decreto nº 001/2013-GPPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6A7DE2EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2015-GP-PMJ DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SENHOR **MARIO JORGE MACIEL BARBOSA,** Prefeito Municipal de Japurá em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc., etc...

CONSIDERANDO uma homenagem justa por seu exemplo de vida e seu trabalho como Agricultor, Produtor Rural e ilustre Cidadão com os excelentes serviços prestados a comunidade japuraense,

D E C R E T A

Art. 1º. DESIGNAR como Nome Oficial da Feira Municipal, que está localizada na Quadra nº 03 B, do Complexo Portuário 01, Centro, na Sede do Município de Japurá, Estado do Amazonas, o Nome de **FEIRA MUNICIPAL "RAIMUNDO INÁCIO".**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá em 20 de Março de 2015.

MARIO JORGE MACIEL BARBOSA
Prefeito Municipal de Japurá em exercício.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. E Coordenação
Decreto nº 001/2013-GPPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FDFFDD9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2015-GP-PMJ DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O SENHOR **MARIO JORGE MACIEL BARBOSA,** Prefeito Municipal de Japurá em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc., etc...

CONSIDERANDO uma homenagem justa por seu exemplo de vida e seu trabalho como Professor, esportista e ilustre Cidadão com os excelentes serviços prestados a esta Prefeitura e a comunidade esportiva de Japurá,

D E C R E T A

Art. 1º. DESIGNAR como Nome Oficial da Quadra Municipal, que está localizada na Travessa Abel Coleante, S/N, Bairro Maria Gonçalves, na Sede do Município de Japurá, Estado do Amazonas, o Nome de **QUADRA COBERTA "PROFESSOR LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA".**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá em 20 de Março de 2015.

MARIO JORGE MACIEL BARBOSA
Prefeito Municipal de Japurá em exercício.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. E Coordenação
Decreto nº 001/2013-GPPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:88707BD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Segunda Chamada

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015-CPL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 14/04/2015, às 10:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 26/03/2015 até o dia 13/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 30,00.

Lábrea – AM, 23 de Março de 2015.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:064209AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Segunda Chamada

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-CPL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)-GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 14/04/2015, às 15:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 26/03/2015 até o dia 13/04/2015 no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 30,00.

Lábrea – AM, 23 Março de 2015.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F864359A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015-CPL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 15/04/2015, às 15:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 26/03/2015 até o dia 14/04/2015 no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 30,00.

Lábrea – AM, 23 Março de 2015.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B0A8D3B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA
PORTARIA N.º 02/2015 – LÁBREA PREV

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA a Sra. IVANILDE OLIVEIRA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 274/2005 de 08/11/2005, Artigo 24 § 1º, 2º e 3º, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme Lei Municipal N.º 362/2013, resolve;

Conceder Afastamento por AUXÍLIO DOENÇA, com Proventos Integrais, à servidora **IVANILDE OLIVEIRA MAIA,** matrícula nº 877, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classe **A**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, com fundamento no Art. 24 § 1º, 2º e 3º, da Lei 274/2005, de 08 de novembro de 2005, que a mesma receberá Auxílio doença para tratamento de saúde e retornará as suas atividades laborais dia 01/03/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 18 de Março de 2015.

ROSIFRAN BATISTA NUNES
CPF: 640.029.502-04
Presidente LÁBREA PREV
Dec. Mun. 468/2013

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E42FDFDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, o (a) Senhor(a) **EDIVAN MAGALHÃES DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** , deste Poder Público Municipal, 60% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 02 de março de 2015

Manacapuru, 02 de março de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:99DDC499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 637 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no que concerne as substituições na composição do CMDCA, haja vista as vacâncias de representantes das sociedades Civil e Governamental.
R E S O L V E:
1º) Nomear os representantes das entidades abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dar continuidade ao biênio 2013/2015.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1-Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - **SEMAPS**
Titular: Maria Luiza do Carmo Gomes
Suplente: Edilane Cunha dos Santos
2-Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**
Titular: Carla Regina Lopes da Silva
Suplente: Maria Tadiane da Costa Freitas
3-Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**
Titular: Marilene dos Santos Souza

Suplente: Esteliane dos Santos Teles
4-Secretaria Municipal de Comercio, Indústria e Turismo – **SEMTUR**
Titular: Norlania Ramos Franco
Suplente: Daniele Oliveira de Souza
5-Secretaria Municipal de Infância e Juventude – **SEMIJ**
Titular: Luciana D'angelo Ventura
Suplente: João Luiz de Souza França Filho
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL
6-Representantes da Liga de Dança Folclórica de Manacapuru
Titular: Maria Luiza do Carmo Gomes
Suplente: Adriano Silva Léllis
7-Representante da Pastoral Social da Igreja Católica
Titular: Raimunda Nonata A. Felix
Suplente: Cerly Tananta dos Santos
8-Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE**
Titular: Maria das Neves Marães Moutinho
Suplente: Keila Cristina da Silva França
9- Representante da Visão Mundial
Titular: Maria Lucinete Trindade Bezerra
Suplente: Ângela Karinne Bezerra Mota
10-Representante da Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru – **ACEM**
Titular: Ivanete Virginio de Andrade
Suplente: Dibson Flores Bastos
2º) Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no dia 20 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:765944B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015 AUDIÊNCIA PÚBLICA VILA DE CACHOEIRINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2015
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: DISCUSSÃO DE PROBLEMAS OCORRIDOS NA VILA DE CAHOEIRINHA:

1 – DESMATAMENTO ILEGAL;
2 – AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RETIRADA DE ÁRVORES PROTEGIDAS POR LEI;
3 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
4 – ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ORDENAMENTO DE HABITAÇÕES;
5 – DEMAIS TEMAS ENVOLVENDO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SANEAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com as normas legais e Requerimento aprovado em Plenário, **CONVOCA** as entidades, instituições públicas ou privadas e a população das Comunidades que compõem o Distrito de Cachoeirinha, à participar da Audiência Pública, para tratar de assuntos referente a **PROBLEMAS OCORRIDOS NA VILA CAHOEIRINHA**, no Município de Manicoré, à ser realizada com a seguinte **PROGRAMAÇÃO**:

DATA: 28 de Março de 2015 (sábado)
HORÁRIO: às 10 h00min. (manhã)
LOCAL: Vila Cachoeirinha.

FASES

1ª Fase – Abertura;
2ª Fase – Uso da Palavra;
3ª Fase – Perguntas;
4ª Fase – Debate;
5ª Fase – Lavratura e assinatura da Ata e do Termo de Compromisso;
6ª Fase – Encerramento.

Convidados: CENTRO ESTADUAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – CEUC, FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL – FAZ, SECRETARIA DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS – SPF, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS, INSTITUDO BRASILEIRO DE GEOGRAFICA E ESTATISTICA – IBGE (AGÊNCIA MANICORÉ), INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA (SUPERINTENDENCIA DO AMAZONAS), PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ - PMM, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR - SEMINFRI, INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IIEB, REPRESENTANTE DISTRITAL DA VILA CAHOEIRIMHA E COMUNIDADES QUE COMPÕEM O DISTRITO.

Manicoré (AM), 17 de março de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7842C16A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 383/2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA**, CPF n.º 781.934.002-91.
DO OBJETO O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 07 (sete) meses, com inicio no dia 07/03/2015 e término dia 06/10/2015, da Carta-Contrato firmada entre as partes em 17/06/2013, referente à locação de embarcação fluvial para transporte da Equipe de Combate à Malária na Zona Rural do Município de Maués. Convite nº 042/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Maués – AM, 06 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués
Locatário

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:44BC1F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES-ME**, CNPJ n.º 03.721.377/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato

firmado entre as partes em 16/07/2014, referente ao fornecimento de material elétrico, destinado a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 036/2014 – CML/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA -

Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 27.721,51 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués - AM, 24 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:37C569BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA - ME**, CNPJ n.º 03.723.008/0002-55.

DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 16/07/2014, referente ao fornecimento de material elétrico à CONTRATANTE, destinado a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 036/2014 – CML/PMM.

DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 115.532,34 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués-AM, 24 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:6DFF3E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº008/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ n.º 04.196.645/0001-00.

DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com as Portarias nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, ratificado em 06 de janeiro de 2015.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

DO VALOR: O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:02.03.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto Atividade:04.122.0011.2.005 Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Maués (AM), 06 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:BC2D6138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - CML/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: HA DE AGUIAR COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, nos itens: 68 e 70, com valor global de R$ 252.466,50 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); MARILENE DAL PASQUAL - ME, inscrita no CNPJ nº 07.457.860/0001-06, nos itens: 09, 24, 28, 29, 34, 36 e 58, com valor global de R$ 12.152,38 (doze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.319.754/0001-58, nos itens: 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 27, 30, 31, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 72, com valor global de R$ 203.691,56 (duzentos e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, nos itens: 01, 04, 08, 15, 22, 25, 37, 45, 46, 49, 50, 56 e 57, com valor global de R$ 52.392,26 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:02CB13E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
ASSINATURA: 02 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA HA DE AGUIAR COMERCIAL - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 252.466,50 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica s Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB - FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 795 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CAD9C423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
ASSINATURA: 02 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA MARILENE DAL PASQUAL - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.152,38 (doze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica s Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB - FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 795 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:646C9E2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
ASSINATURA: 02 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 203.691,56 (duzentos e tres mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica s Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB - FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 795 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D19D919D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
ASSINATURA: 02 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 52.392,26 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2.048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica s Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB - FIXO; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 795 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6C9069AB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, nos : 02, 08, 10, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 34, 35, 37, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 64 e 71, com valor global de R$ 118.278,64 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); EDSON ARAÚJO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.780.568/0001-72, nos itens: 05, 14, 65 e 67, com valor global de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, nos itens: 01, 03, 04, 07, 09, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 30, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 62, 63, 66, 68, 69 e 72, com valor global de R$ 134.866,75 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e KE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.443.753/0001-10, nos itens: 06, 11, 33, 40 e 70, com valor global de R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5F37D782

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
ASSINATURA: 12 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA AR RODRIGUEZ & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 118.278,57 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES/AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4FF2BD65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
ASSINATURA: 12 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA EDSON ARAÚJO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES/AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1F762CDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
ASSINATURA: 12 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 134.866,55 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES/AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:222F6998

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
ASSINATURA: 12 de março de 2015
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA KE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.385,00 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 10.304.0052.2.052 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2.050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 756 – FES/AUMENTO TETO - MAC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:60E66C79

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - CML/PMPF, que visa a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: **R.A. COMUNICAÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº **08.935.043/0001-70**, com o valor global de **R$ 235.993,20 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - CML/PMPF.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0D7F4419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2015

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**
ASSINATURA: **11 de março de 2015**
VIGÊNCIA: **11 (onze) meses**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA **R.A. COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO.**
VALOR GLOBAL: **R$ 56.994,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMCULTE - **Projeto Atividade: 13.122.0011.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A623E03B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2015

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**
ASSINATURA: **11 de março de 2015**
VIGÊNCIA: **11 (onze) meses**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA **R.A. COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO.**
VALOR GLOBAL: **R$ 178.999,20 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMGOV - **Projeto Atividade: 04.122.0011.2.003 Manutenção do Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:860C0D07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-CTL.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:27/03/2015, às 12:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 26/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:F04F0CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CTL

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:30/03/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 27/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:088F0492

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-CTL.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:30/03/2015, às 11:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 27/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:059FE2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:27/03/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 17/03/2015 até o dia 26/03/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 17 de Março de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:05AE6593

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidoras Públicas Municipal, ambas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** as servidoras abaixo relacionadas, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Técnico em Enfermagem**, ambas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 02 de janeiro de 2014.
- ROSELI MOURA MENDES; e MARIA ZULMIRA LACERDA MUNIZ
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4D41CFEF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipal, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei

Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013, RESOLVE**:**

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 20 de janeiro de 2014:
- **ALDO LEONEL NETO MARCELINO; EURILENE LOURENÇO PENA; FRANCIELY MATEUS DE OLIVEIRA; MARIA FLORENCIA FERREIRA DE MENEZES; MILTON DE JESUS DE LIMA GOMES; VANILSON DA COSTA MARTINS; e ZENILTON CALDAS AZEVEDO.**

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de janeiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DF4BF06C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013, RESOLVE**:**

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARILEIA SOCORRO PAIVA DOS SANTOS**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 27 de janeiro de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de janeiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1B2D69C9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ALZIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Assistente Administrativo**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 30 de janeiro de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de janeiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D3028796

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipal, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013, RESOLVE**:**

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Técnico de Enfermagem**, todos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 03 de fevereiro de 2014, passando a prestarem serviços de enfermagem junto ao Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - HGuSGC:
- **JOSÉ PENA GONÇALVES; OLGA PRADO RODRIGUES;** e **TAMARA CRISTINA BRITO DA SILVA**
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de fevereiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A90ECC82

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidoras Públicas Municipal, todas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013, RESOLVE**:**

Art. 1° - **NOMEAR** as servidoras abaixo relacionadas, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, todas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 03 de fevereiro de 2014:
- **NILDA PINHEIRO DA SILVA; SANDRA GONÇALVES ANES SANTOS;** e **GEANE RAFAELA SAMPAIO AZEVEDO.**

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de fevereiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EEFAED3C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **SALVADOR RENE CARVALHO ROMAO**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Vigia**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 06 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de fevereiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7C129504

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **EUCLIDIA CRUZ MARQUES**, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Técnica de Enfermagem**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 12 de fevereiro de 2014, passando à disposição do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – HGuSGC, para prestar serviços de enfermagem.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de fevereiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:641D7083

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipal, vinculados a SEMAS e SEMOB de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013, RESOLVE**:**

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária, nas respectivas funções, a partir de 13 de fevereiro de 2014, conforme o quadro abaixo:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria do Rosário Piloto Martins	Assistente Administrativo	SEMAS
Lúcia Matos Araújo	Assistente Administrativo	SEMAS
Edivaldo Luiz Lopes	Assistente Administrativo	SEMAS
Greth Jane Araújo Ferreira	Assistente Administrativo	SEMOB
Zenilton Bruno Tavares	Operador de Bomba	SEMOB

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de fevereiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FE977649

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Juridico 006/2014-Assistência Jurídica, de 14 de fevereiro de 2014, preconizando o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, art. 8º, § 5º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Rural**, a partir de 14 de fevereiro de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0026/2014	IRLANDO DAMAZIO GONÇALVES	SEMSA
0027/2014	VALDIR GOMES ANDRE	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de fevereiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:225F6F76

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Obras de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **JOAO NELCIMAR GALUCIO DA SILVA**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Operador de Bomba**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de fevereiro de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CE2F8B9F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições,

conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 027/2014-Assistência Jurídica, de 17 de março de 2014, preconizando o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, art. 8º, § 5º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Rural**, a partir de 17 de março de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0028/2014	NILTON DE NAZARE PEREIRA GONÇALVES	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 17 de março de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2588B814

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipal, todos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013, RESOLVE**:**
Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **VIGIA**, a partir de 18 de março de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0029/2014	JOSE JOAQUIM ALBUQUERQUE GASPAR	SEMEC
0030/2014	JORGE MATEUS MEDEIROS FERREIRA	SEMEC
0031/2014	WILTON DA SILVA AFONSO FILHO	SEMEC
0032/2014	ELISEU PEDROSA FERREIRA	SEMEC
0033/2014	TARCISIO MIGUEL MAIA ALMEIDA	SEMEC
0034/2014	CRISTIANO BRAZAO DE SOUZA	SEMEC
0035/2014	ODIONE BRASAO PENHA	SEMEC
0036/2014	LEOPOLDO FIGUEIREDO DE GARRIDO NETTO	SEMEC
0037/2014	FREDSON MARIO DA SILVA LUCIANO	SEMEC
0038/2014	CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	SEMEC
0039/2014	INACIO LOPES MONTEIRO	SEMEC
0040/2014	HELDON JOANIR FARIAS FALCAO	SEMEC

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BB352B51

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ELY ASSIS PAIVA**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Vigia**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 28 de março de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de março de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:92844903

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **EMIR DOMINGO TRINDADE**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Vigia**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de abril de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1C75A0E0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **FLAVIO VIEGAS CORDEIRO**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Vigia**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de abril de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F4FB6D01

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARIA SALETE BARBOSA RIBEIRO**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de ORIENTADORA SOCIAL, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de abril de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5429D271

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipal, todos vinculados ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e considerando o Parecer Jurídico 041/2014-Assistência Jurídica, de 27 de janeiro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a contar de 03 de fevereiro de 2014, para prestarem serviços no Distrito de Cucuí, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0045/2014	Atacírio Valério de Andrade	GABINETE
0046/2014	Geandro Sávio Henrique da Silva	GABINETE
0047/2014	Elder Cordeiro da Silva	GABINETE
0048/2014	Luciano Fidelis da Silva	GABINETE

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos RETROATIVOS a 03 de fevereiro de 2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:82016708

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DENNIS FONTES DOS SANTOS**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Motorista de Automóvel**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 09 de abril de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B1425F39

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 027/2014-Assistência Jurídica, de 17 de março de 2014, preconizando o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, art. 8º, § 5º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Rural**, a partir de 22 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0050/2014	JOÃO BORGES DA SILVA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 22 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:70A3A696

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 041/2014-Assistência Jurídica, de 27 de janeiro de 2014, item nº 2º,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Técnica em Enfermagem**, a partir de 24 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0051/2014	ROSEMEIRE PEIXOTO XAVIER	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 24 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7A3B30AD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 25 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0056/2014	ANDREIA PEIXOTO PRADO	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6D93FAE8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente de Endemias**, a partir de 25 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0055/2014	ELNIR MARIA DAS DORES TRINDADE PINHEIRO	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:507501E9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Obras de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 041/2014-Assistência Jurídica, de 27 de janeiro de 2014, item nº 2º,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Operador de Bomba**, a partir de 25 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0052/2014	FRANK JOSE CARRASQUILHA MATOS	SEMOB

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:42288A7E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Obras de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 25 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0053/2014	HORACIO TEIXEIRA MARTINEZ	SEMOB

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:97E26525

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Assistente Administrativo**, a partir de 25 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0054/2014	LEOCELY SOCORRO CALISTRO NERY	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CA11E0FA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 25 de abril de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0057/2014	ODILHA MENDES DE LIMA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de abril de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:081A58A2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Assistente Administrativo**, a partir de 05 de maio de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0058/2014	ELENIRA MELGUEIRO DA SILVA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de maio de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3C8E7CE3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 027/2014-Assistência Jurídica, de 17 de março de 2014, preconizando o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, art. 8º, § 5º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Microscopista**, a partir de 05 de maio de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0059/2014	JONISON AGUIAR GONÇALVES	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de maio de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BFECC6AA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Urbano**, a partir de 06 de maio de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0060/2014	REGINALDO GETULIO MARCELINO	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de maio de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CCA661A8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 041/2014-Assistência Jurídica, de 27 de janeiro de 2014, item nº 6º,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Técnica em Enfermagem**, a partir de 09 de maio de 2014, passando a prestar serviços de enfermagem junto ao Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – HGuSGC, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0061/2014	NAIARA GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	SEMSA

(MEMO Nº 0139/2014 ADM/SEMSA, de 18 de março de 2014)
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 09 de maio de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5AE54924

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e

Considerando o Parecer Jurídico 041/2014-Assistência Jurídica, de 27 de janeiro de 2014, item nº 6º,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Técnico em Enfermagem**, a partir de 12 de maio de 2014, passando a prestar serviços de enfermagem junto ao Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – HGuSGC, conforme o quadro abaixo:

CTPS Nº	NOME	LOTAÇÃO
0062/2014	ELIZAMA LOPES DA SILVA	SEMSA

(Memo Nº 0135/2014 ADM/SEMSA, de 18 de março de 2014)
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 12 de maio de 2014.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:233E55C3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 113/2014-Assistência Jurídica, de 02 de junho de 2014, preconizando o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, art. 8º, § 5º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Rural**, a partir de 02 de junho de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0063/2014	EVERALDO FREITAS MONTEIRO	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de junho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F58F6633

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Obras de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 06 de junho de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0064/2014	SILVINA EVANEIDES CORDEIRO ARAUJO	SEMOB

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de junho de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9EDE47B4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e Homologação do Resultado Final do PSS nº 02/2013, em 23 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **MARNILSON SANTOS MELGUEIRO**, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Vigia**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura -

SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 09 de junho de 2014.
Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de junho de 2014.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:25EDE0F4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Assistente Administrativo**, a partir de 10 de junho de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0066/2014	JOEL DA SILVA OTERO	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 10 de junho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:52661385

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 127, inciso II, alínea "b", e de acordo com a Lei nº060, de 19 de agosto de 1997, em conformidade com a Lei Complementar nº 260, de 1º de julho de 2009, e
Considerando o Parecer Jurídico 116/2014-Assistência Jurídica, de 04 de junho de 2014, preconizando o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, art. 8º, § 5º, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Rural**, a partir de 13 de junho de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0067/2014	ERIVALDO GONÇALVES TOMAS	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 13 de junho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:25710BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de servidor, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º Inciso I e art. 10 do Estatuto do Servidor Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 022 de 14 de abril de 2014.

RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **EDILSON CRUZ DA SILVA TRINDADE**, Contrato nº 0075/2014, no cargo de provimento de contratação temporária: A-5, na Função de **Técnico de Enfermagem**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de julho de 2014.
(Ref. Memo nº 0300/2014ADM-SEMSA, de 24 de junho de 2014)
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:08264CBF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º Inciso I e art. 10 do Estatuto do Servidor Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 022 de 14 de abril de 2014.

RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária, na Função de **Agente de Endemias**, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de julho de 2014.
- Contrato nº 0072/2014: **JACKSON REZENDE SILVESTRE**
- Contrato nº 0073/2014: **NILSON BENES SILVESTRE**
(Memo nº 0288/2014ADM-SEMSA, de 17 de junho de 2014)
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0B2D312F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Farmacêutica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, e também de acordo com a Lei n° 022 de 14 de abril de 2014.

RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **LAURA FERNANDES LIZARDO**, Contrato nº f0069/2014, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão Administrativo – S-2, na função de Farmacêutica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8C0F5D7F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de servidora, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º Inciso I e art. 10 do Estatuto do Servidor Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 022 de 14 de abril de 2014.

RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARCIA PAULA CALDAS MACHADO**, Contrato nº 0074/2014, no cargo de provimento de contratação temporária: A-5, na Função de **Técnica de Enfermagem**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de julho de 2014.
(Ref. Memo nº 0300/2014ADM-SEMSA, de 24 de junho de 2014)
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9FB38C9B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º Inciso I e art. 10 do Estatuto do Servidor Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 022 de 14 de abril de 2014.

RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, no cargo de provimento de contratação temporária: A-5, na Função de **Técnico de**

Enfermagem, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de julho de 2014.
- Contrato nº 0070/2014: **ROSIANE DOS SANTOS NASCIMENTO**
- Contrato nº 0071/2014: **RAIMUNDO ALEMÃO GREGORIO**
(Memo nº 0300/2014ADM-SEMSA, de 24 de junho de 2014)
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D48F668D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Nutricionista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, da Lei n° 022 de 14 de abril de 2014, e considerando a **PORTARIA Nº 3.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012** que Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - A Sra. **SAMARA SOUZA DOS SANTOS**, Contrato nº f0068/2014, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão Administrativo – S-2, de Nutricionista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:90831BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Dentista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º, inciso "I" e art. 10 do Estatuto do Servidor Público, e também a Lei n° 022 de 14 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - A Sra. **CAROLINE MORAIS DA COSTA**, contrato nºf0076/2014, para o Cargo de Provimento em Comissão Administrativo – S-2, de **Cirurgiã Dentista**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de julho de 2014.
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de julho de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:231D9791

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Dentista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º, inciso "I" e art. 10 do Estatuto do Servidor Público, e também a Lei n° 022 de 14 de abril de 2014, e:
CONSIDERANDO o Memo nº 0610/2014-GAB/SEMSA, de 01 de outubro de 2014, e considerando a FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO, expedida pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEIAR** a Sra. **KATIÚSCIA SILVA HENRIQUE**, contrato nºf0077/2014, para o Cargo de Provimento em Comissão Administrativo – S-2, de **Cirurgiã Dentista**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 03 de novembro de 2014.
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6F2B72E9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Enfermeira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º, inciso "I" e art. 10 do Estatuto do Servidor Público, e também a Lei n° 022 de 14 de abril de 2014, e:
CONSIDERANDO o Memo nº 0613/2014-GAB/SEMSA, de 08 de outubro de 2014, e considerando a FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO, expedida pela Assessoria Jurídica, de 29/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEIAR** a Sra. **GABRYELA CASTRO GUIMARÃES**, contrato nºf0078/2014, para o Cargo de Provimento em Comissão Administrativo – S-2, de **Enfermeira**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 17 de novembro de 2014.
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de novembro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D90C1420

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como permissivo legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013 e de acordo com a Lei Municipal nº 022 de 14 de abril de 2014; e

CONSIDERANDO a folha de informação ou despacho, expedida pela Assessoria Jurídica, de 29/10/2014, referente parecer favorável a contratações.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento de contratação temporária, na função de **Agente Comunitário de Saúde Rural**, a partir de 27 de novembro de 2014, conforme o quadro abaixo:

Nº CTPS	NOME	LOTAÇÃO
0079/2014	RONALDO MATIAS DA COSTA	SEMSA

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de novembro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6E7036B0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NOMEAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Assistente Social, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, combinado com art. 9º, inciso "I" e art. 10 do Estatuto do Servidor Público, e também a Lei n° 022 de 14 de abril de 2014, e:
CONSIDERANDO a FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO, expedida pela Assessoria Jurídica, de 29/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEIAR** a Sra. **EDNEIA DA SILVA TRINDADE**, sob o contrato nºf0080/2014, para o Cargo de Provimento em Comissão Administrativo – S-1, de **Assistente Social**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 03 de dezembro de 2014.
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2014.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:30B72952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2015 - TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015, celebrado em 19 de fevereiro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **INTITUTO TECNOLOGICO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONOMICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – INTITUTO MAEKABAH**, inscrita no CNPJ sob o n. **21.547.825/0001-09**. **ESPÉCIE:** Contrato

de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01:** de **R$ 248.278,71 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e setenta um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 19 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7A219AD4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 183/2015 – SEMAF

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 183/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito e o Sr. VALCIONE ALBERTO TAVARES DA SILVA.
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 183/2015 de interesse do Gabinete do Prefeito.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do Sr. VALCIONE ALBERTO TAVARES DA SILVA, CPF: 418.214.832-00, referente aos serviços técnicos especializados de Assessoria de Imprensa para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 23 de março de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 183/2015 no valor global de R$ 7.950,00(sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Tefé, 23 de março de 2015.

MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI
Prefeita Municipalem exercício

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:47DBA229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 7 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3046BB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 8 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:58A2B333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 9 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A03F661E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 9 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6F7EF3AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 10 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E1F6F1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 10 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor

de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 23 março de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9CFAA45A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM, justifica o processo Licitatório nº 012/2015:

Adiamento do Processo Licitatório nº 012/2015
Pregão Presencial nº 012/2015 – CML

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A Comissão Municipal de Licitação, vem através deste adiar a data do Pregão Presencial nº 012 /2015, que seria realizado em 24 de Março de 2015 às 09h00mim (manhã – hora local).
Ficando este certame adiado para o dia 30 de Março de 2015 às 09h00mim, devido os componentes da Comissão Municipal de Licitação estarem em viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos relacionados ao Órgão Público Executivo.

Uarini/AM, 20 de Março de 2015.

ROSINA CAROLINE B. BARBOSA
Presidente da CML
Decreto 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:2CE0EB2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM, justiça o Processo Licitatório nº: 013/2015.

Adiamento do Processo Licitatório nº 013/2015
Pregão Presencial nº 013/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Limpeza, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A Comissão Municipal de Licitação vem através deste adiar a data do Pregão Presencial nº 013/2015, que seria realizado em 25 de Março de 2015 ás 09h00mim (manha – hora local).
Ficando este certame adiado para o dia 31 de Março de 2015 ás 09h00mim, devido os componentes da Comissão Municipal de Licitação estar em viagem a cidade de Manaus para tratar de assuntos relacionados ao Órgão Público Executivo.

Uarini/AM, 20 de Março de 2015.

ROSINA CAROLINE B. BARBOSA
Presidente da CML
Decreto 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:E8792FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2015;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à Licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Merenda Escolar destinados ao atendimento do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uairini – AM, em favor da empresa: **MARCELO MARREIRA BARBOSA - ME**, **CNPJ Nº. 15.351.777/0001-78,** valor R$ **390.045,80(Trezentos e Noventa Mil Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini - Amazonas, em 23 de Março de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:B4FBAEE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2015/007/002 – SEMEC**, objeto do Pregão Presencial n. 002/15/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 002/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO - ME,** CNPJ nº 02.425.219/0001-68, com Inscrição Estadual no 04.137.533-5, estabelecida à Rua 35, nº 756, bairro: Japiim, Manaus/AM, para os itens: 21, 34 e 38, no valor global de R**$ 222.474,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais); A J S FERREIRA MINIMERCADOS – ME,** CNPJ n° 17.376.685/0001-78, com Inscrição Estadual n° 05.333.095-1, estabelecida à Rua Coronel Lucio Guimarães, n° 18, Bairro: Santa Luzia, Urucará/AM, para os itens 13, 15 e 33 no valor de **R$ 356.100,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil e cem reais); A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME,** CNPJ n° 07.846.302/0001-24, com Inscrição Estadual n° 04.216.596-2, estabelecida à Rua Coronel Pinto, n° 885, Bairro São Jorge, Urucará/AM, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 no valor de **R$ 1.021.370,00 (um milhão e vinte e um mil trezentos e setenta reais)** do Pregão Presencial n. 002/15 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 002/15 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:B05E4854

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R**$ 222.474,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:414A351A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 005/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e A J S FERREIRA MINIMERCADOS - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 356.100,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil e cem reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:272FC249

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/15, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2015, oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2015 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R$ 1.021.370,00 (um milhão vinte e um mil trezentos e setenta reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:C27DBC35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba, vem por intermédio do Setor de Compras e Serviços, informar que estará recebendo **cotação de preços para eventual contratação de empresas especializada em serviços de locação de um (01) veículo utilitário e uma (01) lancha de 115 HP.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Urucurituba/Am, localizada na Rua Armindinho Fernandes s/nº na Sede da Câmara Municipal, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27/03/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 006/2015/CMU.**

Urucurituba (AM), 23 de março de 2015.

MANUEL COSTA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:8704314E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba, vem por intermédio do Setor de Compras e Serviços, informar que estará recebendo **cotação de preços para eventual contratação de empresas especializada em serviços de comunicação, filmagem, edição de cd´s, dvd´s e telões .**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Urucurituba/Am, localizada na Rua Armindinho Fernandes s/nº na Sede da Câmara Municipal, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27/03/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 007/2015/CMU.**

Urucuritba (AM), 23 de março de 2015.

MANUEL COSTA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:D5A9D2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba, vem por intermédio do Setor de Compras e Serviços, informar que estará recebendo **cotação de preços para eventual contratação de empresas especializada em serviços de manutenção em geral (hidráulica, elétrica, central de ar e predial.** O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Urucurituba/Am, localizada na Rua Armindinho Fernandes s/nº na Sede da Câmara Municipal, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27/03/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 008/2015/CMU.**

Urucurituba (AM), 23 de março de 2015.

MANUEL COSTA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:4C0C33A4

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 009/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba, vem por intermédio do Setor de Compras e Serviços, informar que estará recebendo **cotação de preços para eventual contratação de empresas especializada em serviços de organização, cerimônias, biffe para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucurituba,**
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Urucurituba/Am, localizada na Rua Armindinho Fernandes s/nº na Sede da Câmara Municipal, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27/03/2015**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 009/2015/CMU.**

Urucurituba (AM), 23 de março de 2015.

MANUEL COSTA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:75DEE597

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 006/2015

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2014.

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2014, celebrado em 18 de março de 2014.

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e a Empresa **X. F. RAMOS FILHO SERVIOS - ME, CNPJ N. 07.149.274/0001-96**.

LEIA SE:
EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015, celebrado em 18 de março de 2015.
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e a Empresa **X. F. RAMOS FILHO SERVIOS - ME, CNPJ N. 07.149.274/0001-96**.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CB5C5B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.005/2015 ORIUNDA PREGÃO PRESENCIAL N.001/2015

No dia 18 de março de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2015**, tendo por objeto **aquisição de kit de enxoval, para atender às necessidades do Complexo Administrativo Municipal.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESA VENCEDORA: NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.879.396/0001 -87, estabelecida na Rua Lobo D' Almada, 177, Centro, Manaus – Amazonas, representada pela **Sra. Maria de Jesus Nonato Freire,** inscrito no registro geral sob o número 63997.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **aquisição de kit de enxoval , para atender às necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 001/15**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Aquisição de kit de enxoval						
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Global**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	Fralda descartável	Pct	960	R$ 5,40	R$ 5.184,00	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
02	Fralda de pano c/5	Pct	960	R$ 12,86	R12.345,60	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
03	Kit Camiseta e Mijão	kit	1920	R$ 7,51	R$ 14.419,20	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
04	Conjunto pagão	conj	960	R$ 11,59	R$ 11.126,40	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
05	Kit escova/pente	conj	960	R$ 7,95	R$ 7.632,00	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
07	Toalha de banho c/ capuz	und	960	R$ 9,40	R$ 9.024,00	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
08	Kit c/2 mamadeiras e chupeta	kit	960	R$ 12,99	R$ 12.470,00	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
10	Calça enxuta	Und.	960	R$ 5,26	R$ 5.049,60	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
11	Banheira	Und.	960	R$ 12,91	R$ 12.393,60	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
12	Cueiro	Kit	960	R$ 12,75	R$ 12.240,00	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
14	Bolsa bebê	Und.	960	R$ 24,33	R$ 23.356,80	**NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME**
VALOR TOTAL					**R$ 125.241,60**	

Codajás, 18 de março de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

NANA NENEM MÓVEIS E ENXOVAIS LTDA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:1CF9BA55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/15

No dia 11 de fevereiro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2015,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, visando atender à Rede Municipal de Ensino, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) YADA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO - ME, CNPJ nº 02.425.219/0001-68, com Inscrição Estadual no 04.137.533-5, estabelecida à Rua 35, nº 756, bairro: Japiim, Manaus/AM; **2) A J S FERREIRA MINIMERCADOS – ME,** CNPJ n° 17.376.685/0001-78, com Inscrição Estadual n° 05.333.095-1, estabelecida à Rua Coronel Lucio Guimarães, n° 18, Bairro: Santa Luzia, Urucará/AM; **3) A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME,** CNPJ n° 07.846.302/0001-24, com Inscrição Estadual n° 04.216.596-2, estabelecida à Rua Coronel Pinto, n° 885, Bairro São Jorge, Urucará/AM;

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNIT BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
01	AÇÚCAR REFINADO PCT DE 1KG FARDO C/ 30KG CADA	FD	291	78,00	22.698,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
02	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO DE 400G FARDO C/20 PCT CADA	FD	215	87,00	18.705,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
03	ARROZ BRANCO, LONGO, FINO, TIPO 1, PCT DE 1KG FARDO C/ 30KG CADA	FD	311	92,00	28.612,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
04	ALHO DE CABEÇA CAIXA C/ 10 KG CADA	CX	126	160,00	20.160,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
05	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PLÁSTICA PCT DE 1KG,	PCT	400	9,00	3.600,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
06	BISCOITO MARIA, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO PCT DE 1KG	PCT	400	9,00	3.600,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
07	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN CRACKER PCT C/ 400G	PCT	747	4,50	3.361,50	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
08	BISCOITO SORTIDO DOCE VITAMINADO PCT C/ 400G	PCT	400	4,50	1.800,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
09	BATATA INGLESA GRAUDA, LIMPA, NOVA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS, DOENÇAS E SUBSTANCIAS NOCIVA A SAÚDE	KG	2800	8,25	23.100,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
10	BEBIDA LÁCTEA, ESPESSA, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 1L	LT	2000	8,50	17.000,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
11	BETERRABA CARACTERISTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERISTICAS DE QUALIDADES	KG	200	8,80	1.760,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
12	CAFÉ EXRA FORTE TORRADO E MOIDO, ALTO VÁCUO DE 250G PCT 20 CADA	FD	215	112,00	24.080,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
13	CARNE BOVINA SEM OSSO CHANDEFORA	KG	8100	18,00	145.800,00	**A J S FERREIRA MINIMERCADOS - ME**
14	CARNE BOVINA DE PALETA MOÍDA, RESFRIADA, MOIDA NO DIA DA ENTREGA	KG	4200	18,00	75.600,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
15	CARNE BOVINA C/OSSO CHANDEFORA	KG	8100	16,00	129.600,00	**A J S FERREIRA MINIMERCADOS - ME**
16	CARNE BOVINA DE PALETA SEM MÚSCULO, SEM GORDURAS, SEM CARTILAGEM E SEMAPONEUROSES COM ASPECTO COR, C CHEIRO E SABOR PRÓPIOS, CORTADAS EM CUBOS PEQUENOS	KG	8100	21,00	170.100,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
17	CEBOLA DE CABEÇA	KG	2125	7,50	15.937,50	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
18	CENOURA, NOVA NÃO LENHOSA, LIMPA, NOVA, LIVRE DE DANOS, PRAGAS, DOENÇAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE	KG	1150	8,00	9.200,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
19	COLORAU C/ PCT DE 100G	KG	130	8,80	1.144,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
20	COXA E SOBRE/COXA DE FRANGO SEM PORÇÃO DORSAL CONGELADO	KG	1800	13,00	23.400,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
21	CHARQUE (1KG CADA PCT)	FD	85	690,00	58.650,00	**Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME**
22	DOCE DE FRUTA EM PASTA DIVERSOS SABORES	POTE	200	12,45	2.490,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
23	DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	POTE	100	9,50	950,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
24	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO LATA 350 GRAMAS	CX	96	108,00	10.368,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
25	FARINHA DE ARROZ PRE-COZIDA OU PRE-GELATINIZADA COM AÇUCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS, CARBONATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTES 230 GRAMAS	PCT	600	5,50	3.300,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
26	FARINHA DE AVEIA PRE-COZIDA 230 GRAMASD	PCT	795	5,80	4.611,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
27	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	2500	9,00	22.500,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
28	FARINHA DE TRIGO ERSPECIAL	PCT	500	4,60	2.300,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
29	FERMENTO QUIMICO EM PÓ LATA C/ 100 GR	PCT	200	3,85	770,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
30	FEIJÃO CARIOCA BRANCO	FD	260	170,00	44.200,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
31	FEIJÃO DE PRAIA	FD	65	135,00	8.775,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
32	FEIJÃO PRETO	PCT	1000	201,00	201.000,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
33	FRANGO INTEIRO CONGELADO EMBALADO NO MAXIMO DE 30 DIAS CAIXA C/20 KG CADA	CX	538	150,00	80.700,00	**A J S FERREIRA MINIMERCADOS - ME**
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTANEO PCT C/ 400G	FD	654	220,00	143.880,00	**Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME**
35	LEITE INTEGRAL UHT, NATURAL PADRONIZADO, 3% GORDURA LÁCTEA TRATADO EM UHT	LT	5000	5,00	25.000,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
36	LEITE INTEGRAL FLUIDO TIPO C, PASTEURIZADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA	LT	6000	-	-	**FRACASSADO**
37	LEITE DE COCO C/ 24 UNID CADA	CX	130	60,00	7.800,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**

38	MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM PLÁSTICA PCT C/ 1KG CAIXA 20 PCT CADA	FD	277	72,00	19.944,00	**Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇO - ME**
39	MACARRÃO DE SOPA (PAREAFUSO) 500G	FD	65	80,00	5.200,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
40	MARGARINA C/ SAL POTE 500KG	CX	280	61,60	17.248,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
41	MILHO BRANCO	FD	195	85,00	16.575,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
42	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA LATA DE 200 GRAMAS	CX	20	55,00	1.100,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
43	OVOS DE GALINHA FRESCO TIPO A VERMELHOS	DZ	1500	8,00	12.000,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
44	ÓLEO DE SOJA REFINADOUNID. COM 900 ML	CX	124	100,00	12.400,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
45	PÃO C/ 50G CADA	UNID	156.000	0,70	109.200,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
46	PÓ PARA GELATINA DIVERSOS SABORES	KG	400	24,00	9.600,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
47	PÓ PARA PUDIM C/ LEITE DIVERSOS SABORES	KG	400	5,00	2.000,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
48	SAL REFINADO C/ 30 KG CADA	FD	26	30,00	780,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
49	SALSICHA A GRANEL	KG	200	8,80	1.760,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
50	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES RENDIMENTO DE 01 A 08 LITROS	LT	1000	9,00	9.000,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
51	TOMATE GRUPO OBLOGO, SUBGRUPO VERDE MADURO CLASSE 3 E 4 502 À 90 MM DIAMETRO	KG	1300	8,00	10.400,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
52	VINAGRE C/ 12 UNID CADA	CX	65	24,00	1.560,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
53	YOGURTE C/ 6 SACHES CADA	CARTELAS	3250	4,50	14.625,00	**A. B. M. DIST DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
					1.599.944,00	

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Urucará, 25 de fevereiro de 2015.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

YADA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO - ME
Titular da empresa

A J S FERREIRA MINIMERCADOS – ME
Titular da empresa

A. B. M. S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
Titular da empresa

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:2C45EFC1

